

EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 02/2023

A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, sediada na situada na Rua Jundiaí, nº 330, Tirol, CEP: 59.020-120, Natal-RN, por intermédio da Comissão de Desfazimento, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 25, de 01 de março de 2023, da Senhora Procuradora-Chefe da PR/RN, torna público que procederá ao desfazimento, mediante doação ou transferência, das **VIATURAS OFICIAIS** constantes no ANEXO I do presente instrumento, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei 14.133/21, o Decreto 9.373/2018 e a Instrução Normativa nº 9, da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, de 11 de junho de 2019 e demais normas pertinentes e as exigências estabelecidas neste Edital, cuja documentação conexa se encontra no **PGEA 1.28.000.001521/2023-42**.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital compreende a doação das **VIATURAS OFICIAIS** relacionadas no ANEXO I, e classificados como **OCIOSAS**.

1.2. Entende-se por **transferência externa** a movimentação de bens em caráter permanente, realizada entre órgãos da União (art. 5º, inciso II, do Decreto nº 9.373/2018 e Inc. IV, do art. 40 da *IN SG/MPF 09/2019*). Entende-se como **transferência interna** quando o contemplado for Órgão do Ministério Público Federal (art. 40, inc. I e II, da *IN SG/MPF 09/2019*).

1.3. Entende-se por **doação** o procedimento previsto no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os órgãos e entidades deverão manifestar interesse diretamente à Comissão Especial de Desfazimento de Bens, através de ofício assinado pelo Comandante, Presidente ou Diretor do órgão/instituição interessada (o), encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** via endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br, ou para os e-mails prrn-cpl@mpf.mp.br ou ferreira@mpf.mp.br, a partir da eficácia da publicação deste Edital (dia 09 de OUTUBRO), pelo prazo de **05 (cinco) dias ÚTEIS (ATÉ 16 DE OUTUBRO DE 2023)**.

2.1.1. As manifestações ocorridas antes ou após os prazos informados anteriormente serão desconsiderados.

2.2. Caso a solicitação seja enviada via Protocolo Eletrônico, deve-se preencher todos os campos do endereço eletrônico citado acima e anexar o ofício no botão "Selecionar Arquivo(s)".

2.2.1. Para preenchimentos do campo de Destinatário, deve-se usar:

Nome: Comissão Especial de Desfazimento de Bens

UF: RN

Unidade do MPF: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RN

Sector: SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS – SLDE

Descrição do documento: Interesse no (s) lote(s) do Edital de Desfazimento nº 02/2023 – PRRN

2.4. A manifestação de interesse deve indicar de forma expressa o lote ou lotes de interesse, em conformidade com o ANEXO II (Modelo de Manifestação de Interesse) deste Edital.

2.5. Não serão aceitas manifestações de interesse em bens individualmente considerados, dentro de determinado lote.

2.6. O interesse pelo lote pressupõe o interesse por todos os bens dele constantes.

2.7. Os DONATÁRIOS/INTERESSADOS terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, DESDE QUE DE FORMA MOTIVADA, para retirarem os bens a que fizerem jus.

2.7.1. A contagem do prazo de retirada iniciará a partir da data de publicação do resultado, ou da notificação do contemplado, o que ocorrer primeiro.

3. DOS POSSÍVEIS DONATÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO	ORDEM DE PREFERÊNCIA
OCIOSOS	1º Órgãos do MPF; (P/ Transferência Interna)
	2º Demais órgãos do MPU; (P/ Transferência Externa)
	3º Órgãos Federais (e suas Autarquias e Fundações Públicas); (P/ Transferência Externa)
	4º Estados e Distrito Federal (e suas Autarquias e Fundações Públicas); (P/ Doação)
	5º Municípios (e suas Autarquias e Fundações Públicas); (P/ Doação)
	6º Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999). (EM CARÁTER EXCEPCIONAL) (P/ Doação)

* Conforme nova redação dada ao Art 8º do Decreto 9.373/2018, visto que o Art. 86 da IN SG/MPF Nº 09/2019 não foi atualizada.

* As ordens de preferência mencionadas acima serão aplicadas primeiramente na ordem vertical (de cima para baixo), e posteriormente da esquerda para direita, caso estejam no mesmo grau de prioridade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os interessados em cada lote serão classificados em função da ordem de preferência.

4.1.1. Caso haja mais de um interessado, com a mesma preferência, em um LOTE específico, será utilizada a distância geográfica como critério de desempate, privilegiando-se os órgãos localizados mais próximos a esta Procuradoria.

4.2. A ordem de classificação do resultado relativa à doação/transferência será publicada nos sites da Transparência do MPF, bem como da PRRN, através dos endereços <https://apps.mpf.mp.br/apps/f?p=481:119:::> e <https://www.mpf.mp.br/rn/transparencia/doacoes-1>, tendo o primeiro colocado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, contados da publicação, para encaminhar à Comissão Especial de Desfazimento de Bens eventuais documentações necessárias às doações, aos cuidados do presidente, para o endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br, seguindo as orientações do subitem 2.2., ou para os e-mails prrn-cpl@mpf.mp.br ou ferreira@mpf.mp.br.

4.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará a eliminação do pretendo donatário, seguindo-se a convocação do próximo classificado, na forma descrita no item anterior.

4.4. As Instituições interessadas poderão efetuar **VISTORIA**, com agendamento prévio pelos e-mails citados no subitem 4.2.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a realização da **transferência/doação**, serão necessários os seguintes documentos:

5.1.1. Das pessoas jurídicas de direito público:

- a) ofício manifestando interesse ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade;
- b) indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;
- c) comprovação da competência da autoridade para representar a entidade interessada (termo de posse, publicação, ato constitutivo, etc.).

5.1.2. Das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) requerimento ou ofício do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da OSCIP, devidamente registrado em órgão oficial;
- g) certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça.

5.1.3. Das Associações ou Cooperativas referidas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia autenticada dos documentos pessoais do representante legal;
- c) Comprovação da competência para representar a entidade interessada (termo de posse, publicação, ato constitutivo);
- d) Estatuto ou contrato social, no qual comprove que esteja formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- e) Declaração de que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
- f) Declaração de que adota o sistema de rateio entre os associados e cooperados; e
- g) Declaração de que estejam regularmente cadastradas e habilitadas no Sinir.

6. LOCAIS DE RETIRADA DOS BENS

LOTE (S)	LOCAL DE RETIRADA	ENDEREÇO
1, 2 e 3	Procuradoria da República no Rio Grande do Norte	Av. Deodoro da Fonseca, 743 – Tirol – Natal/RN (antiga sede)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens, de mesma natureza, em doação (ou transferência), nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não houver outros interessados.

7.2. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

7.3. A partir da ciência, o Donatário que foi contemplado com o respectivo lote terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis uma única vez, por igual período, para a retirada dos bens. Decorrido esse prazo, caso não haja manifestação do interessado, o Doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo da lista.

7.4. O órgão, entidade e ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte pelo prazo de 5 (cinco) anos, caso não recolha todos os itens do lote, dentro do prazo estipulado.

7.5. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

7.6. O não atendimento das disposições previstas na Lei 12.305/2010 ou de seu regulamento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1998.

7.7. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

7.8. No caso de não acudirem interessados nos lotes deste Edital, a Administração reserva-se o direito de, discricionariamente, efetivar a doação a Órgãos/Entidades que já tenham enviado solicitações de bens a esta Procuradoria, antes da divulgação deste desfazimento.

7.9. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens e deverão ser encaminhadas ao e-mail: prrn-cpl@mpf.mp.br e/ou ferreira@mpf.mp.br.

7.10. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Logística, pelo telefone (84) 3232-3900, ramais 3961, 3920 e 3761, ou e-mail: prrn-selog@mpf.mp.br.

Data da última assinatura eletrônica.

LUÍS CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Desfazimento

DESFAZIMENTO Nº 02/2023**ANEXO I****RELAÇÃO DAS VIATURAS OFICIAIS****ITEM 01**

Patrimônio	Descrição	Situação Patrimonial
28003749	AUTOMOVEI DE PASSAGEIRO - MARCA: RENAULT - NOME: FLUENCE - NOME COMPLEMENTAR: DYNAMIQUE - TIPO: SEDAN - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TRANSMISSAO AUTOMATICA; DIRECAO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO; BANCOS REVESTIDOS EM COURO - COR: PRETA - COMBUSTIVEL: MULTICOMBUSTIVEL - ANO FABRICACAO: 2012 - ANO MODELO: 2013 - PLACA: OKC4061 - CHASSI: 8A1LZBW2TDL505310 - RENAVAL: 536224790 - MOTORIZACAO: 2.0 - PORTAS: 05 - POTENCIA: 143CV - TRAÇÃO: DIANTEIRA - DESTINAÇÃO DE USO: ESPECIAL II.	OCIOSO

LOTE 02

Patrimônio	Descrição	Situação Patrimonial
28004815	AUTOMOVEI DE PASSAGEIRO - MARCA: RENAULT - NOME: FLUENCE - NOME COMPLEMENTAR: ARM E3A NH C PRIVILEGE - TIPO: SEDAN - DESCRICAO COMPLEMENTAR: Nº MOTOR: M4RT753N440594 - COR: PRETA - LUGARES: 5 - COMBUSTIVEL: MULTICOMBUSTIVEL - ANO FABRICACAO: 2016 - ANO MODELO: 2016 - PLACA: QGH2272 - CHASSI: 8A1LZLH0TGL224466 - RENAVAL: 01084932722 - MOTORIZACAO: 2.0 - PORTAS: 04 - POTENCIA: 143 CV - DESTINAÇÃO DE USO: ESPECIAL I	OCIOSO

LOTE 03

Patrimônio	Descrição	Situação Patrimonial
28004816	AUTOMOVEI DE PASSAGEIRO - MARCA: RENAULT - NOME: FLUENCE - NOME COMPLEMENTAR: ARM E3A NH C PRIVILEGE - TIPO: SEDAN - DESCRICAO COMPLEMENTAR: Nº MOTOR: M4RT753N440898 - COR: PRETA - LUGARES: 5 - COMBUSTIVEL: MULTICOMBUSTIVEL - ANO FABRICACAO: 2016 - ANO MODELO: 2016 - PLACA: QGH2432 - CHASSI: 8A1L2LH0TGL224461 - RENAVAL: 01084935942 - MOTORIZACAO: 2.0 - PORTAS: 04 - POTENCIA: 143 CV - DESTINAÇÃO DE USO: ESPECIAL I	OCIOSO

DESFAZIMENTO Nº 02/2023

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(MODELO)**

Senhora Secretária Estadual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, a/o (Órgão/Instituição) _____ UG/CNPJ _____ localizado (a) no endereço _____, e-mail _____, telefone de contato () _____, representado (a) neste ato pelo (a) Sr. (a) _____ CPF _____, matrícula nº _____ (se houver), nos termos do EDITAL DE DESFAZIMENTO nº 02/2023/PRRN; Lei 14.133; Decreto 9.373/18 e IN 09/2019/MPF/SG/SA, vem solicitar a V. Sa. a doação dos bens constantes do (s) Lote (s)* _____ do anexo I do presente Edital.

Neste ensejo, indico o (a) Sr. (a) _____ (cargo), CPF nº _____, telefone () _____ - _____ para, em nome deste requerente, receber bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

*** INDICAR A ORDEM DE INTERESSE (DO MAIOR PARA O MENOR)**

Atenciosamente.

_____, ____/____/____.

Assinatura

Obs.: Encaminhar este documento em PDF bem como demais documentos necessários pelo Protocolo Eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br